

LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.639.880,90	6
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.357.886,86	5,7
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.075.892,81	5,4
FONTE: Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL		

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N°: 006/2017 – SRP N° 005/2017

OBJETO: "Contratação de Empresa especializada em prestação dos serviços de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à Internet, através de Meio Fechado de Transmissão de Dados de 50 Mega, para atender as necessidades da Câmara Municipal".

Eu, Ademir Antonio Bortoli, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 006/2017 – SRP N° 005/2017", e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas as conclusões finais do Pregoeiro e equipe de apoio, tendo como vencedora do certame do item 01, a Empresa Licitante: NOVA G1 TELECOM LTDA, CNPJ sob nº 03.868.136/0001-06.

Sinop – MT, 31 de janeiro de 2018.

ADEMIR BORTOLI
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 – SRP N° 005/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 006/2017 – SRP N° 005/2017, destinado à "Contratação de Empresa especializada em prestação dos serviços de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à Internet, através de Meio Fechado de Transmissão de Dados de 50 Mega, para atender as necessidades da Câmara Municipal"; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

ADJUDICO O Item 01 e o Item 02, da licitação à: NOVA G1 TELECOM LTDA, CNPJ sob nº 03.868.136/0001-06, cujo preço global final foi:

- Total dos itens R\$ 17.850,00 (Dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais);

Sinop, 31 de janeiro de 2018.

Marcieli Gomes
Pregoeiro – Portaria nº 072/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E ERRATA DE NOME DE MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇO 001/2018

Publique-se

Publicação da relação de profissionais, sorteados em sessão pública realizada nas dependências da Câmara Municipal de Sorriso – MT, dos quais foram sorteados três membros titulares e dois suplentes que compõem a subcomissão técnica, a qual será responsável pela formulação dos critérios de avaliação e pela avaliação das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas licitantes.

Titulares	Suplentes
Bianca Arruda	Dieison Davila Guisolfi
Aparecido Roberto Silva	Tâmara Figueiredo
Aline Desbessel	

Após a identificação de erro no nome de membro da Subcomissão Técnica, do Certame Licitatório de Tomada de Preço de nº 001/2018, a Comissão Especial de Licitação, por meio da presente retificação e errata, retifica o nome dos seguintes membros da subcomissão técnica.

Onde se Lê "Roberto Silva" passa-se a Ler "Aparecido Roberto Silva" e "Bianca Arruda" passa-se a Ler "Bianca Arruda Melo".

EDIVALDO XAVIER DOS SANTOS
Presidente CPL
Portaria nº 0217/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

ATOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

ERRATAS:

Onde se lia:

EXTRATO de Contrato de Rateio N° 001/2018, Clausula 3ª, Fl. 3, Valor: R\$ 600.984,00, compreendendo 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 50.082,00 e, Clausula 5ª, fl. 4 - (Dotação Orçamentária: 31.71.70.00-R\$ 144.730,00, 33.71.70.00-R\$ 453.354,00, 44.71.70.00-R\$ 2.900,00).

Leia-se:

EXTRATO de Contrato de Rateio N° 001/2018, Clausula 3ª, fl. 3, Valor: R\$ 602.268,00 (Seiscentos e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 50.189,00 (cinquenta mil, cento e oitenta e nove reais); Clausula 5ª, fl. 4 - (Dotação Orçamentária: 31.71.70.00-R\$ 182.684,99, 33.71.70.00-R\$ 416.949,20, 44.71.70.00-R\$ 2.633,81).

Onde se lia:

EXTRATO de Contrato de Rateio N° 002/2018, Clausula 3ª, fl. 3, Valor: R\$ 114.612,00, compreendendo 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 9.551,00 e, Clausula 5ª, fl. 4 - (Dotação Orçamentária: 31.71.70.00-R\$ 27.601,00, 33.71.70.00-R\$ 86.458,00, 44.71.70.00-R\$ 553,00).

Leia-se:

EXTRATO de Contrato de Rateio N° 002/2018, Clausula 3ª, Fl. 3, Valor: R\$ 116.328,00 (Cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 9.694,00 (nove mil, seiscentos noventa e quatro reais); e, Clausula 5ª, fl. 4 - (Dotação Orçamentária: 31.71.70.00-R\$ 35.285,59, 33.71.70.00-R\$ 80.533,69, 44.71.70.00-R\$ 508,72).

Onde se lia:

EXTRATO de Contrato de Rateio N° 003/2018, Clausula 3ª, Fl. 2, Valor: R\$ 246.192,00, compreendendo 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20.516,00 e, Clausula 5ª, fl. 3 - (Dotação Orçamentária: 31.71.70.00-R\$ 59.283,00, 33.71.70.00-R\$ 185.727,24, 44.71.70.00-R\$ 1.181,76).

Leia-se:

EXTRATO de Contrato de Rateio N° 003/2018, Clausula 3ª, Fl. 2, Valor: R\$ 243.264,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 20.272,00 (vinte mil, duzentos e setenta e dois reais) e, Clausula 5ª, fl. 3 - (Dotação Orçamentária: 31.71.70.00-R\$ 73.788,98, 33.71.70.00-R\$ 168.641,29, 44.71.70.00-R\$ 1.063,83).

Onde se lia:

EXTRATO de Contrato de Rateio N° 005/2018, Clausula 3ª, Fl. 2, Valor: R\$ 104.760,00, compreendendo 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.730,00 e, Clausula 5ª, fl. 3 - (Dotação Orçamentária: 31.71.70.00-R\$ 25.229,00, 33.71.70.00-R\$ 79.025,00, 44.71.70.00-R\$ 506,00).

Leia-se:

EXTRATO de Contrato de Rateio N° 005/2018, Clausula 3ª, Fl. 2, Valor: R\$ 105.864,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 8.822,00 (oito mil, oitocentos vinte e dois reais) e, Clausula 5ª, fl. 3 - (Dotação Orçamentária: 31.71.70.00-R\$ 32.111,56, 33.71.70.00-R\$ 73.289,48, 44.71.70.00-R\$ 462,96).

Onde se lia:

EXTRATO de Contrato de Rateio N° 006/2018, Clausula 3ª, Fl. 2, VALOR: R\$ 130.368,00, correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 10.864,00 e, Clausula 5ª, fl. 3 - (Dotação Orçamentária: 31.71.70.00-R\$ 31.395,00, 33.71.70.00-R\$ 98.343,00, 44.71.70.00-R\$ 630,00).

Leia-se:

EXTRATO de Contrato de Rateio N° 006/2018, Clausula 3ª, Fl. 2, VALOR: R\$ 130.608,00 (Cento e trinta mil, seiscentos e oito reais), correspondendo a 12 (doze)